2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 289/2017

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Andressa Luciana Frizzo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4071172 SSP/SC e do CPF nº 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.564/0001-83, com sede na Rodovia MT 449, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante designada "**CONTRATADA"**, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Jaelson Florentino de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 31980 MTE/RO e do CPF nº 582.276.522-04, resolvem celebrar o presente Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana em vias e passeios públicos do município de Lucas do Rio Verde-MT, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Presencial Nº 046/2017, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual que se finda em 01 de fevereiro de 2018, **fica prorrogado até a data de 29 de Outubro de 2018** e o prazo de execução que se finda em 01 de Julho de 2018, **fica prorrogado até a data de 29 de Outubro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Os valores referente ao contrato 289/2017 passam a vigorar conforme tabela abaixo:

LOTE 03					
Compreende os Bairros: Bairro Bandeirantes (Setor 10 - da Av. Vitória Regia até Av. Das Samambaias); Parque das Emas (Setor 18); Parque das Emas (Setor 27); Parque das Emas (Setor 34); Parque das Emas (Setor 43); Parque das Emas (Setor 10); Canteiros e rotatórias da BR163, lateral direita da Av. Amazonas, sentido Sorriso/Nova Mutum;					
ITEM	**QT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**V. MES**	**V. TOTAL**
3	4	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em vias e passeios públicos do Município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Memorial Descritivo.	R$ 49.706,30	R$ 198.825,20
VALOR TOTAL R$ 198.825,20					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato

nº216/2017.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de Maio de 2018.

Município de Lucas do Rio Verde
Andressa Luciana Frizzo
Secretária Municipal de Administração
Contratante

JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA
Contratada
Jaelson Florentino de Oliveira
Proprietário

Testemunhas:

Nome: Gerson Odair Franke
CPF: 572.069.101-49

Nome: Jorge Luiz Pereira
CPF: 961.098.828-87